

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 014001

LOCAL DE ENTREGA: AV. Historiador Raimundo  
Girão, S/N - Praia de Iracema - Em frente ao  
Ideal Clube

DATA DE EMISSÃO: 07/01/2019

DATA DE ENTREGA: 09/02/2019

=====

### SEGURANÇA

Segurança: Equipe de segurança para atuar como patrimonial, durante o evento e no controle de fluxo de acordo com as especificações abaixo discriminada e devidamente registrada na Polícia Federal. Será exigida comprovação.

- Perfil: Empresa habilitada com CNPJ autorizado pela Polícia Federal para execução deste serviço.
- Função: Segurança desarmada, portaria, controle de acessos, apoio ao público e a tribuna de honra, trabalho em turnos de 12h
- Carga horária: Diurno 6h00 às 18h00 e Noturno 18h00 às 6h00
- Quantidade:

Início dia 09/02/19

Diurno Noturno

09/02 -	1	1
10/02 -	1	1
11/02 -	2	2
12/02 -	2	2
13/02 -	2	2
14/02 -	2	2
15/02 -	5	3
16/02 -	5	3
17/02 -	5	3
18/02 -	5	5
19/02 -	5	5
20/02 -	15	5
21/02 -	20	5
22/02 -	20	5

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

23/02 - 20 15 5 (de 6h às 18 / de 18h às 22h / de 22h às 06h)  
24/02 - 20 5  
25/02 - 2 2

- Alimentação: A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada
- Uniforme: O uniforme deverá ser fornecido pela própria empresa contratada

AV. Historiador Raimundo Girão, S/N - Praia de Iracema - Em frente ao Ideal Clube de Fortaleza

### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 014043

LOCAL DE ENTREGA: AV. Historiador Raimundo  
Girão, S/N - Praia de Iracema - Em frente ao  
Ideal Clube

DATA DE EMISSÃO: 08/01/2019

DATA DE ENTREGA: 11/02/2019

=====

#### GERADOR

##### Descritivo:

02 (dois) geradores de 240Kva, configurados para 220v (com 3 saídas), ambos com conexões em camlock (para facilitar troca de geradores em caso de problemas técnicos), 100m de cabo para cada saída, 1 caixa distribuidora, 2 extintores (na validade), ART dos 2 geradores, 1 operador durante todo o período da locação.

##### Programação:

18/02/2019 - Instalação dos 02 (dois) geradores;  
19/02/2019 - 01 gerador das 06h às 18h e 01 gerador para testes de iluminação;  
20/02/2019- 01 gerador das 06h às 18h e 01 gerador de backup, em stand-by;  
21/02/2019 - 01 gerador das 06h às 18h e 01 gerador de backup, em stand-by;  
22/02/2019 - 01 gerador das 06h às 19h e 01 gerador de backup, em stand-by;  
23/02/2019 - 01 gerador das 07h às 21h e 01 gerador de backup, em stand-by das 07h às 17h e, das 17h às 21h, em paralelo.  
24/02/2019 - 01 gerador das 07h às 14h e 01 gerador de backup, em stand-by;.

Alimentação: Por conta da CONTRATADA

Uniforme: Por conta da CONTRATADA.

##### Observações importantes:

- O coordenador deverá se apresentar ao produtor do evento, todos os dias, antes do início da utilização dos geradores;
- A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE o telefone de contato do responsável para sanar qualquer possível problema;

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

- Os geradores ficarão alocados até 100 metros de distância do local em que o caminhão conseguirá chegar. A empresa deve se responsabilizar pela colocação e retirada dos geradores;
- Os geradores serão utilizados para fornecer energia para todas as salas, bombas de água, sonorização, iluminação, placares, telão de LED e iluminação.
- A contratada deverá fornecer ART dos geradores, e extintores para os geradores.

AV. Historiador Raimundo Girão, S/N - Praia de Iracema - Em frente ao Ideal Clube de Fortaleza

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 014044

LOCAL DE ENTREGA: AV. Historiador Raimundo  
Girão, S/N - Praia de Iracema - Em frente ao  
Ideal Clube

DATA DE EMISSÃO: 08/01/2019

DATA DE ENTREGA: 08/02/2019

=====

**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UTI MÓVEL (EVENTO - INTERNO)**

Quantidade:

01 (uma) ambulância completa (tipo UTI móvel) equipada de acordo com as normas da vigilância sanitária, contendo maca retrátil, cinto de segurança, cilindro de oxigênio com válvulas, bomba de infusão, monitor cardíaco, respirador, material para entubação (adulto e infantil), desfibrilador (cardioversor), umidificador, nebulizador, oxímetro, prancha longa, colar cervical, talas de imobilização, cadeira de rodas, laringoscópio.

- Maleta de medicamentos uso oral e injetável
- Kits para imobilização provisória
- Kits Queimadura
- Kit parto

• Equipe: 01 (um) médico, 02 (dois) enfermeiro padrão, 01 (um) motorista. Todos os profissionais citados deverão se apresentar com as devidas documentações comprobatórias referentes à atividade profissional a qual estão sendo contratados.

• Local: Entrega : AV. Historiador Raimundo Girão, S/N - Praia de Iracema - Em frente ao Ideal Clube de Fortaleza

- 6ª Feira 15/02 - 07H às 18h;
- Sábado 16/02 - 07H às 18h; e
- Domingo 17/02 - 07h às 18h.

- 4a-Feira 20/02 - 07h às 15h;
- 5a-Feira 21/02 - 06h às 18h;
- 6a-Feira 22/02 - 06h às 19h;

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

- Sábado 23/02 – 07h às 21h; e
- Domingo 24/02 – 07h às 13h.

• Firmar convênios com clínicas e hospitais, visando o atendimento de emergência dos atletas e demais envolvidos no evento. Caso haja alteração na programação dos jogos, será necessária a permanência da ambulância até o término do último jogo do dia vigente.

- Alimentação: A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada
- Uniforme: O uniforme deverá ser fornecido pela própria empresa contratada
- Público estimado no local: 900 pessoas

Obs.: Não poderá ocorrer ausência ou atraso nos serviços e equipamentos descritos acima, uma vez que o evento somente terá início com a presença de todos os itens.

### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 014045

LOCAL DE ENTREGA: AV. Historiador Raimundo  
Girão, S/N - Praia de Iracema - Em frente ao  
Ideal Clube

DATA DE EMISSÃO: 08/01/2019

DATA DE ENTREGA: 13/02/2019

=====

## BANHEIRO QUÍMICO

### 1) CONTRATAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS

Locação de 07 (sete) banheiros quimicos , sendo 01 (um) deles para deficientes fisicos ( PNE): 03 Masculinos e 03 Femininos.

A instalação deverá o correr da seguinte forma:

01 Banheiro a partir do dia 08/02 (instalação no período da manhã)  
04 Banheiros a partir do dia 14/02, sendo 2 masculinos e 2 femininos  
02 Banheiros a partir do dia 19/02, sendo 01 PNE e 01 Feminino

#### RETIRADA:

06 Banheiros a partir das 15h00 do dia 24/02.  
01 Banheiro deve ser mantido após o evento para a desmontagem do mesmo, até o dia 01/03.

#### SERVIÇO:

02 (duas) pessoas nos dias de evento (14 a 24/02) e 01 (um) caminhão para sucção dos dejetos com mangueira de 100m ( cem metros) no mínimo, durante todo o período (inclusive montagem). A sucção deverá ser feita diariamente no período das 22h00 às 6h00.

A locação terá que incluir:

Material de limpeza necessário ( Bactericida, produtos para perfumar o ambiente, produtos

químicos para higienização, papel higienico)

Local de Entrega: AV. Historiador Raimundo Girão, S/N - Praia de Iracema - Em frente ao Ideal Clube de Fortaleza

=====

#### CONTAINER BANHEIRO LUXO

#### CONTRATAÇÃO DE BANHEIROS DE LUXO

Locação de 2 containers com 4 cabines (2 masculino e 2 feminino) em cada container

Período:

19/02 a 24/02

Instalação dia 18/02.

RETIRADA:

Dia 24/02 após o evento.

SERVIÇO:

02 (duas) pessoas nos dias de evento (19 a 24/02) e 01 (um) caminhão para sucção dos dejetos com mangueira de 100m ( cem metros) no mínimo, durante todo o período (inclusive montagem). A sucção deverá ser feita diariamente no período das 22h00 às 6h00.

A locação terá que incluir:

Material de limpeza necessário ( Bactericida, produtos para perfumar o ambiente, produtos químicos para higienização, papel higienico)

Local de Entrega: AV. Historiador Raimundo Girão, S/N - Praia de Iracema - Em frente ao Ideal Clube de Fortaleza

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 014046

LOCAL DE ENTREGA: AV. Historiador  
Raimundo Girão, S/N - Praia de Iracema - Em  
frente ao Ideal Clube

DATA DE EMISSÃO: 08/01/2019

DATA DE ENTREGA: 11/02/2019

=====

BRIGADISTA

Contratação de 4 brigadistas no seguinte horário:

DATAS / HORÁRIOS

- 4a-Feira 20/02 - 07h às 15h,
- 5a-Feira 21/02 - 06h às 18h,
- 6a-Feira 22/02 - 06h às 19h,
- Sábado 23/02 - 07h às 21h,
- Domingo 24/02 - 07h às 13h

Incluso no serviço prancha para locomoção e colocar cervical P, M e GG.

Alimentação e uniforme responsabilidade do contratado

Local de Entrega: AV. Historiador Raimundo Girão, S/N - Praia de Iracema - Em frente ao Ideal Clube de Fortaleza

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3% - COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 014047

LOCAL DE ENTREGA: AV. Historiador Raimundo  
Girão, S/N - Praia de Iracema - Em frente ao  
Ideal Clube

DATA DE EMISSÃO: 08/01/2019

DATA DE ENTREGA: 11/02/2019

=====

### CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (EVENTOS)

#### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA

Quantidade: 10 (Dez) - Perfil: Pessoas do sexo masculino e Feminino com idade acima de 18 anos.

Função: Realizar serviços de conservação e limpeza das areas do evento e realizar a separação dos resíduos.

Periodo: 07 (dias) do dia 14/02 ao dia 17/02 e 19/02 a 24/02, e um dia pós evento, 01/03.

Carga Horária:

14/02 - 7h00 às 17h00 (5 pessoas)  
15/02 - 7h00 às 17h00 (5 pessoas)  
16/02 - 7h00 às 17h00 (5 pessoas)  
17/02 - 7h00 às 17h00 (5 pessoas)  
19/02 - 7h00 às 17h00 (5 pessoas)  
20/02 - 7h00 às 17h00 (10 pessoas)  
21/02 - 7h00 às 17h00 (10 pessoas)  
22/02 - 7h00 às 19h00 (10 pessoas)  
23/02 - 7h00 às 21h00 (10 pessoas)  
24/02 - 7h00 às 15h00 (10 pessoas)

Não teremos a necessidade do serviço no dia 18/02.

Alimentação - A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Uniforme - Jaleco fornecido pela CBV ( obrigatório o uso de tenis)

OBS: Todo o material de limpeza ( vassoura, rodo, papel, produtos, sacos de lixo) deverá ser fornecido pela empresa contratada.

### LISTA DE MATERIAL

320 sacos de lixo preto de 100 litros.

10 veja

10 alcool

2 alcool gel

80 panos

5 pás de lixo

10 rodos

2 limpa vidros

luvas para manuseio.

Local de Entrega: AV. Historiador Raimundo Girão, S/N - Praia de Iracema - Em frente ao Ideal Clube de Fortaleza

#### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

#### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 014064

LOCAL DE ENTREGA: Locais informados na descrição do item

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2019

DATA DE ENTREGA: 11/02/2019

=====

TRANSPORTE TERRESTRE/MATERIAIS-EQUIPAMENTOS (EVENTOS)

TRANSPORTE DE BOLAS DE QUADRA E PRAIA PARA FEDERAÇÕES  
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: É NECESSÁRIO INFORMAR A CBV QUANDO AS ENTREGAS FOREM FEITAS.

LOCAL DE RETIRADA: CDV  
Av Ministro Salgado Filho, 7000  
Barra Nova, Saquarema – RJ

LOCAIS DE ENTREGA E QUANTIDADE DE MATERIAL:

01 -

FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLLEYBALL

1 CAIXA DE BOLA DE PRAIA

0,68 ALTURA X 0,45 LARGURA X 0,60 PROFUNDIDADE - PESO: 3 KILOS

CNPJ: 47.467.451/0001-05

End: Rua Manoel da Nobrega, 796 – Paraíso, Cep: 04.001-002 | São Paulo – SP

A/C: WAGNER OU LETÍCIA (11) 3053-9560

02-

FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL

4 CAIXAS ( TRÊS DE QUADRA E UMA DE PRAIA)

0,68 ALTURA X 0,45 LARGURA X 0,60 PROFUNDIDADE - PESO: 3 KILOS CADA

CNPJ: 16.679.540/0001-83

Federação:

End: Avenida Olegário Maciel, 311 – Sala 201 – Centro – Belo Horizonte/MG  
CEP: 30.180-110  
Tel: (31) 3271-4000 (Fed)

03-  
PARA TODAS AS FEDERAÇÕES ABAIXO (24) O VOLUME A SER TRANSPORTADO É:  
3 CAIXAS ( DUAS DE QUADRA E UMA DE PRAIA)  
0,68 ALTURA X 0,45 LARGURA X 0,60 PROFUNDIDADE  
PESO: 3 KILOS CADA

1) FEDERAÇÃO ACREANA DE VOLEIBOL

CNPJ: 14.333.207/0001-92

End: Avenida Via Chico Mendes S/N, 1º andar – Arena da Floresta - Corrente

CEP: 69906-119

A/C - Delmerson Abreu – CEL: (68) 9211-6760 - Assessor da Presidência

2) FEDERAÇÃO ALAGOANA DE VOLEIBOL

CNPJ: 12.498.168/001-58

End: Avenida Siqueira Campos, s/n - Estádio Rei Pelé sala 08 - Trapiche da Barra – Maceió - AL

CEP: 57011-001

A/C Suely (Secretária) (82) 99982-5918

3) FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE VOLEIBOL

CNPJ: 05.986.088/0001-86

Endereço Residencial: Rua Odilardo Silva, nº 1584-B - Central - Macapá – AM

Cep: 68.900-151

A/C: Pres. Celson CEL: (96) 98124-4466

4) FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE VOLEIBOL

CNPJ: 04.238.812/0001-20

End: Av. Constantino Nery, 2805 – Ginásio Renê Monteiro – Sala 4, São Geraldo - Manaus - AM

CEP: 69050-000

A/C: Pres. Walgren Tadeu (92) 9337-1770

5) FEDERAÇÃO BAIANA DE VOLEIBOL

CNPJ: 00.405.169/0001-21

End: Praça Castro Alves 01 - Palácio dos Esportes ACM - 2º andar, sala 203 - Centro – Salvador - BA

Cep: 40.020-160

A/C: Pres. HÉRCULES PIMENTA (71) 81956344

6) FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 18.384.087/0001-03

End: SRPN – Centro Poliesportivo Ayrton Senna – Complexo Aquático, Ala B/A, Sala 08 – Asa Norte – Brasília – DF.

CEP: 70.070-700

A/C: Fátima ou Pres. Sérgio (61) 3326-0715

7) FEDERAÇÃO CATARINENSE DE VOLEIBOL

CNPJ: 00.632.825/0001-29

End.: Avenida Almirante Tamandaré, nº 94, 3º andar – Sala 310 – Conj. Com. Coral Center  
Coqueiros, Florianópolis / SC

CEP: 88.080-160

A/C: Margareth ou Pres. Dante (48) 3348-0203

8) FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 18.383.979/0001-90

End: Av. Santos Dumont 3060, sala 515, Centro Comercial Casablanca, Cep: 60.150-162 Aldeota  
Fortaleza – CE

A/C: Pres. Ronald Rocha (85) 99981-7177

9) FEDERAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE VOLEIBOL

CNPJ: 27.434.877/0001-47

End: Alameda Mary Ubirajara, No 110/303

CEP: 29056-030

A/C: Pres. Fernando Pasolini (27) 9982-7067

10) FEDERAÇÃO GAÚCHA DE VOLLEY BALL

CNPJ: 92.248.194/0001-67

End: Avenida Praia de Belas, 2.174 conjuntos 302/304 - Porto Alegre - RS

CEP: 90110-000

A/C: AGNES (51) 3233-7588

11) ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GOIANA DE VOLEIBOL

CNPJ: 07.234.802/0001-05

End: Av. Fued Sebba - Estádio Serradourada - Ala Sul - Jardim Goiás - Goiânia - GO

CEP: 74802-100

A/C: Elieda: (62) 99602-0104

12) FEDERAÇÃO MARANHENSE DE VOLEIBOL

CNPJ: 06.347.793/0001-04

End: Rua I (i), quadra 16, casa 09, Parque Athenas, São Luis / MA

CEP: 65072-480

A/C: Pres. EDIVALDO SILVA (98) 9972-1414

13) FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE VOLEIBOL

CNPJ: 14.936.603/0001-04

Federação:

End: Rua Marechal Deodoro, 455 - Sala 5 – 2º Andar – Bairro Araés – Cuiabá / MT

CEP: 78.005-100

A/C Pres. Nicanor (65) 8113-0478 ou Gelson (65) 9982-9697

14) FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.528.946/0001-00

End: Rua 26 de Agosto, 384/9º andar – salas 95 e 97 – Centro – Campo Grande/MS

CEP: 79.002-081

A/C: Pres. José Mot

a (67) 8449-2160 ou Jaime Nunes (67) 8415-0303

15) FED. NORTE RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL

CNPJ: 40.799.603/0001-10

Rua Desembargador Sinval Moreira Dias, 1892 – Morro Branco – Natal/RN

CEP: 59056-310

A/C: Pres. Igor Dantas (84)3232-5808/ (84) 8137-2363

16) FEDERAÇÃO PARAENSE DE VOLEIBOL

CNPJ: 05.067.665/0001-36

Travessa Barão do Triunfo – nº 3099 - Bairro do Marco - Belém/PA

Cep: 66.087.040

Presidente: HUGO MONTENEGRO (91) 98222-6212

17) FEDERAÇÃO PARAIBANA DE VOLEIBOL

CNPJ: 08.952.889/0001-19

Rua João Bernardo de Albuquerque, nº 99 – João Pessoa – Paraíba

CEP: 58040-000

A/C: Pres. Carlos Fernandes (83) 3241-2575

18) FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL

CNPJ: 76.024.173/0001-01

End.: Rua Engenheiro Rebouças – Praça Plínio Tourinho 875 – Capanema – Curitiba, PR

CEP: 80215-120

Tel: (41) 3363-4653

19) FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 11.869.781/0001-71

End: Rua Dom Bosco, 871, sala 205, Palácio Desportos Ruben Moreira, Bloco do Amadorismo, Boa Vista, Recife/PE – CEP 50.070-070.

Tel: (81) 3421-8422

20) FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE VOLEIBOL

CNPJ: 06.710.867/0001-17

Av. Zequinha Freire, nº 1.700, Bairro Uruguai | Cep: 64.073-020 | Teresina-PI

A/C Tatiana Tel: (86) 99532-5858 | (86) 99916-1844

21) FED. RORAIMENSE DE VOLEIBOL

CNPJ: 14.414.783/0001-64

End.: Exedito Francisco da Silva, nº 645, Bairro Dr. Silvio Leite – Boa Vista/RR

CEP: 69.314-302

A/C: Pres. AZUILO BRITO Tel: (95) 99164-3988 / 99131-9466

22) FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE VOLEIBOL

CNPJ: 04.909.594/0001-09

Rua General Osório, 192 – Galeria Aderbal, Sala 23

Bairro: Centro - Porto Velho-RO

CEP: 78916-210

23) FEDERAÇÃO SERGIPANA DE VOLLEY-BALL

CNPJ: 13.352.869/0001-47

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

End: Rua Vila Cristina, nº 1010 – Complexo Lourival Batista, Bairro São José – 13 de Julho – Aracajú/SE.

CEP: 49.050-000

Tel/Fax: (79) 9972-0349

24) FED. TOCANTINENSE DE VOLEIBOL

CNPJ: 25.064.973/0001-15

504 sul, Alameda 13, Lote 41 – Palmas – TO

CEP: 77.021-680

A/C: Pres. Ricardo Abalém (63) 9978-1834 / 3214-8065

### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).